

Gabinete do Prefeito





Lei nº 166, de 27 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.

Eu, Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Ximenes Veado, a rua com início no meio fio da Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Salvador Rodrigues de Mesquita, no Bairro Massapê neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE







Gabinete do Prefeito





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 166, de 27 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE."

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE



